



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - IDARON-COTIC

MATRIZ DE RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade Orçamentária: 19014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA/IDARON
- 1.2. Departamento: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTIC/IDARON
- 1.3. Departamento de Compras: GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS - GECC/IDARON

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. A presente Análise tem por objetivo identificar os riscos envolvidos no processo de contratação de solução integrada para renovação de suporte técnico, garantia e expansão da infraestrutura institucional de backup da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, compreendendo o fornecimento de appliances de backup compatíveis com o cluster existente, software e suporte/garantia correlatos, renovação do suporte técnico dos appliances atualmente em operação, serviços especializados de instalação, configuração, integração e migração de dados, bem como treinamento de reciclagem para a equipe técnica responsável pela operação do ambiente, pelo período de 60 (sessenta) meses.

2.2. A Matriz de Riscos corresponde a instrumento de planejamento contratual destinado à identificação de eventos supervenientes capazes de impactar a execução contratual e o equilíbrio econômico-financeiro, bem como à definição prévia das medidas mitigadoras e da alocação de responsabilidades entre as partes, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXVII, conforme a seguir:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXVII - **matriz de riscos**: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

2.3. Em consonância com a Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, a avaliação de riscos consiste no processo de identificação e análise dos riscos relevantes que possam influenciar negativamente ou impedir o alcance dos objetivos da contratação, com vistas à definição de respostas adequadas, envolvendo identificação, mensuração, avaliação da tolerância e tratamento do risco, *in verbis*:

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

II – Avaliação de Riscos – é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes que possam influenciar de forma negativa ou impedir o alcance dos objetivos do órgão ou entidade. É utilizado para determinar uma resposta apropriada, que envolve: identificação do risco, mensuração do risco, avaliação da tolerância da organização ao risco, desenvolvimento de respostas.

2.4. Considerando o art. 40 e §1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, conforme transcrito abaixo, a elaboração da matriz de riscos mostra-se pertinente quando o valor estimado da contratação superar R\$ 2.000.000,00 por exercício e também quando a natureza do processo envolver riscos relevantes capazes de ocasionar desequilíbrio econômico-financeiro. No presente caso, o valor estimado da contratação é de R\$ 2.871.712,67, e o objeto envolve solução crítica de TIC voltada à continuidade dos serviços digitais, proteção de dados, replicação, retenção, segurança da informação e suporte especializado de longo prazo.

Art. 40. Os órgãos e entidades deverão elaborar a matriz de riscos nas **contratações de serviços caso o valor estimado superar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por exercício.**

§ 1º Além do caso previsto no caput, deverá ser elaborada matriz de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.5. Ademais, considerando § 3º do Art. 40 do referido Decreto, a identificação dos riscos, foram analisadas em conformidade com a [Portaria nº 217 de 08 de dezembro de 2021](#) (ID 0022698556), que estabelece a **Metodologia de Gestão de Risco no Âmbito do Poder Executivo Estadual**, sendo elaborado o presente Mapa de Riscos e Matriz de Riscos.

3. AVALIAÇÃO DE RISCOS

3.1. Este tópico consistirá na avaliação e priorização dos riscos específicos da contratação, visando à definição de medidas de tratamento para os riscos mais relevantes, por meio de análises qualitativas.

3.2. Os eventos de riscos serão avaliados sob a perspectiva de **probabilidade e impacto** (consequências) de sua ocorrência, sendo classificados de acordo com as combinações de avaliação de probabilidade e impacto, ou o inverso. As consequências e suas probabilidades serão determinadas por modelagem dos resultados de um evento ou conjunto de eventos, expressando termos de impactos tangíveis e intangíveis, percorridas por descritor específicos e por valores numéricos, definidas pela escala de probabilidade e de consequências, mostradas

nas tabelas a seguir:

3.2.1. Escala de probabilidade

Probabilidade	Significado
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.

3.2.2. Escala de Impactos

Impacto	Significado
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.

3.2.3. Escala de Avaliação de Risco

IMPACTOS	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	PROBABILIDADE			

4. CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO - PREVISÍVEIS

ITEM	RISCO	CAUSAS DO RISCO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGADORAS	RESPONSABILIDADE
R01	Atraso na entrega dos appliances, licenças, suportes ou documentação técnica	Problemas logísticos, atraso de importação, indisponibilidade de estoque, demora na ativação do suporte do fabricante ou falhas de coordenação do contratado	Entrega inicial	Eventual	Relevante	Alto	Fixar cronograma de entrega; exigir acompanhamento formal da execução; registrar ocorrências; aplicar penalidades por atraso injustificado	CONTRATADA
R02	Incompatibilidade funcional da solução entregue com o cluster ExaGrid existente	Falha de integração, erro de configuração, divergência de versões, inadequação técnica do equipamento ou software entregue, perda de compatibilidade prática apesar da proposta aprovada	Instalação e integração	Rara	Muito relevante	Alto	Validar integração durante implantação; condicionar recebimento aos testes; exigir atuação de equipe habilitada e credenciada pelo fabricante	CONTRATADA

ITEM	RISCO	CAUSAS DO RISCO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGADORAS	RESPONSABILIDADE
R03	Falha na instalação, configuração ou integração dos appliances ao ambiente existente	Parametrização incorreta, execução por profissionais sem capacitação suficiente, ausência de observância às melhores práticas do fabricante, erro na conexão elétrica ou lógica	Instalação e configuração	Eventual	Muito relevante	Extremo	Exigir execução por profissionais capacitados; acompanhar a implantação pela COTIC; exigir documentação técnica final; não receber a solução sem testes satisfatórios	CONTRATADA
R04	Interrupção das rotinas de backup, replicação ou perda/corrupção de dados durante a migração	Migração mal planejada, ausência de rollback, falha operacional, testes insuficientes, manipulação inadequada do ambiente produtivo	Migração de dados	Eventual	Muito relevante	Extremo	Exigir plano de migração; prever contingência e rollback; acompanhar a migração pela COTIC; validar integridade dos dados, retenções e histórico ao final	CONTRATADA
R05	Não conclusão dos testes, da documentação técnica ou do treinamento no prazo contratual	Descumprimento do cronograma pelo contratado, equipe insuficiente, atraso na organização das atividades de capacitação e documentação	Testes, documentação e treinamento	Eventual	Relevante	Alto	Vincular recebimento definitivo à entrega da documentação, à realização dos testes e ao treinamento; registrar pendências; aplicar sanções cabíveis	CONTRATADA
R06	Descumprimento dos níveis mínimos de serviço (SLA) durante a vigência contratual	Baixa capacidade operacional do suporte, demora no atendimento, indisponibilidade de equipe, falhas de gestão dos chamados, deficiências no suporte remoto ou presencial	Suporte e garantia	Eventual	Muito relevante	Extremo	Monitorar chamados e tempos de resposta/solução; exigir relatórios mensais; fiscalizar o cumprimento do SLA; aplicar penalidades contratuais	CONTRATADA
R07	Atraso ou falha na substituição de peças e componentes defeituosos (RMA)	Indisponibilidade de peças, lentidão do fabricante, falhas logísticas, ineficiência do suporte ou ausência de estoque adequado	Suporte e manutenção corretiva	Eventual	Relevante	Alto	Exigir peças originais; controlar prazos de RMA; formalizar incidentes; cobrar solução tempestiva conforme o TR	CONTRATADA
R08	Perda do credenciamento do fabricante ou da autorização para suporte oficial durante a execução	Descredenciamento da empresa, descumprimento de regras do fabricante, perda de habilitação técnica para comercializar, instalar ou prestar suporte	Suporte e garantia	Rara	Muito relevante	Alto	Exigir manutenção do credenciamento ativo durante toda a vigência; fiscalizar periodicamente a condição; tratar a perda como descumprimento contratual	CONTRATADA
R09	Incidente de segurança da informação, comprometimento da imutabilidade, acesso indevido ou exposição de dados de backup	Falha de configuração, vulnerabilidades, atualizações não aplicadas, intervenção não autorizada, controle insuficiente de acessos privilegiados	Operação assistida e suporte	Rara	Muito relevante	Alto	Validar requisitos de criptografia, imutabilidade, repositório não exposto à rede, trilha de auditoria e controles de acesso; restringir atuação a pessoal autorizado	CONTRATADA, com fiscalização da IDARON/COTIC

ITEM	RISCO	CAUSAS DO RISCO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGADORAS	RESPONSABILIDADE
R10	Falha continuada do ambiente de backup sem correção tempestiva	Degradação do desempenho, erros recorrentes, falhas de firmware, manutenção preventiva inadequada, monitoramento insuficiente	Suporte e manutenção	Eventual	Muito relevante	Extremo	Exigir monitoramento contínuo; manutenção corretiva e preventiva; atualização de firmware e software; escalonamento imediato de incidentes críticos	CONTRATADA
R11	Atraso da Administração em providências indispensáveis à execução	Demora na liberação de acesso, atraso na disponibilização de infraestrutura, ausência de acompanhamento técnico, demora na validação de etapas ou recebimentos	Implantação e recebimento	Rara	Relevante	Médio	Designar formalmente gestor e fiscal técnico; organizar agenda de instalação, testes e validação; manter comunicação contínua com a contratada	CONTRATANTE
R12	Atraso no pagamento ou falha administrativa que repercute na continuidade do contrato	Morosidade no fluxo interno de liquidação, documentação fiscal pendente por motivo imputável à Administração, atraso injustificado de processamento	Pagamento e gestão contratual	Rara	Relevante	Médio	Acompanhar documentação fiscal; manter controle dos prazos administrativos; dar prioridade ao processamento do pagamento após o recebimento definitivo	CONTRATANTE

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Em síntese, conclui-se que a análise de riscos e as ações sugeridas para esta contratação constituem instrumentos essenciais do planejamento contratual, uma vez que permitem identificar previamente eventos capazes de comprometer a licitação, a contratação e a execução da solução de backup institucional, especialmente em razão da criticidade do ambiente, da necessidade de compatibilidade com o cluster existente e da relevância dos serviços de instalação, migração, suporte e garantia.

5.2. Ante o exposto, com base na análise detalhada da presente Matriz de Riscos, foram definidas medidas preventivas e mitigadoras voltadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos identificados e a minimizar seus impactos, desde a fase de planejamento até a conclusão da execução contratual.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Elaborado:

FELIPE CÂMARA DO VALE BEZERRA

Analista de T.I. COTIC/IDARON

Revisão:

ISABELE TOURINHO HAYDEN

Assessora GECC/DIAC/IDARON

Aprovo:

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Isabelle Tourinho Hayden**, Assessor(a), em 14/04/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Camara do Vale Bezerra**, Coordenador(a), em 14/04/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 14/04/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71199963** e o código CRC **C9A1CDE9**.

Referência: Caso responda este(a) Matriz de Risco, indicar expressamente o Processo nº 0015.002707/2025-58

SEI nº 71199963